



Município de Mercedes

Estado do Paraná

| | |
|------------|--------------|
| PUBLICADO | |
| DATA. | 28 / 11 / 17 |
| ORGÃO: | O Presente |
| PÁGINA. | 36 |
| Nº EDIÇÃO: | 4465 |

- PUBLICADO -

DATA. 28 / 11 / 17
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1402

TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL N.º 143/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0002-05, Inscrição Estadual n.º 90338473-59, com sede na Rua Industrial, n.º 1385, Parque Industrial I, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.507-010, neste ato representada por Antônio Carlos Gaspar, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Parintins, n.º 303, Apto. 42, Bairro Vila Izabel, CEP 80.320-270, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 984.272-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 163.230.339-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 143/2017, celebrado em 16 de maio de 2017, conforme quadro a seguir:

| Produtos | Und | Estoque/ ton | R\$ Atualizado | Valor Diferença do estoque R\$ |
|--------------------------------|-----|-----------------|----------------|--------------------------------------|
| Emulsão Asfáltica Tipo RL - 1C | ton | 41,98 | 1.792,28 | 75.239,91 |

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

Pág 1/2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor da Ata Original a importância de R\$ 4.721,40 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 256.721,10 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da Cláusula Primeira, as compras efetuadas pelo Município junto ao fornecedor supra, compreendidas no período de 01/11/2017 até 19/11/2017, serão complementadas conforme aditivo atual, uma vez que a solicitação do equilíbrio econômico-financeiro do objeto foi solicitada através em de 01/11/2017.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.

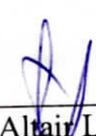
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 20 de novembro de 2017.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Casa do Asfalto Distribuidora
Industria e Comércio de Asfalto Ltda.
FORNECEDORA

Testemunhas:


Altair Loffi
RG nº 4.426.875-2


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8

Pág 2/2